



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 197/2000 de 21 de junho de 2000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 18.626,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.626,75 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

UNIDADE: 02 - M.D.E

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 047 - Assistência a Educandos

SUBPROGRAMA: 239 - Transporte Escolar

PROJ/ATIV: 1020 - Transferência a Instituições Privadas

ELEMENTO: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes..... R\$ 18.626,75

ARTIGO 2º - O crédito adicional ora aberto será coberto com parte do superávit financeiro verificado no ano anterior que totalizou R\$ 97.707,82

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de junho de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”